

Expansões	Serviço	Quant	Valor PSB	Valor PSE	Prev Atend
Água Doce do Norte	PAEFI	1		54.000,00	50
Governador Lindenberg	PAIF	1	72.000,00		500
Afonso Cláudio	Abordagem Social	1		60.000,00	300
Santa Maria de Jetibá	Abordagem Social	1		60.000,00	300
Serra	Média Complex. Idoso	1		240.000,00	30
Laranja da Terra	PAC I - Ac Inst Cria/ Ado	1		225.000,00	20
Muqui	PAC I - Ac Inst Cria/ Ado	1		225.000,00	20
Cachoeiro de Itapemirim	PAC I - Família Acolhedora	1		225.000,00	15
Vila Velha	PAC I - Família Acolhedora	1		225.000,00	15
Mimoso do Sul	PAC I - Ac Inst Idoso	1		225.000,00	40
Aracruz	PAC II - Ac Inst Pop Rua	1		315.000,00	50
Mimoso do Sul	PAC II - Residência Inclusiva	1		315.000,00	10
TOTAL		12	72.000,00	2.169.000,00	1350
TOTAL GERAL:			2.241.000,00		

**Protocolo 1269030**

**PORTARIA 021-S, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**Institui o Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes para atuar na execução das ações do Programa Incluir no âmbito municipal do SUAS e define as regras para a Prestação de Contas sobre a sua utilização.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Lei nº 9.752 de 16 de dezembro de 2011, que cria a Política de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza, sob a denominação de Programa Incluir; Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando as Resoluções CIB/ES nº 249 de 07 de fevereiro de 2024 e CEAS/ES nº 618 de 20 de fevereiro de 2024, que pactua e aprova, respectivamente, a expansão do Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Resolve: **Art. 1º** Instituir o Cofinanciamento Estadual do Programa Incluir para os Fundos Municipais de Assistência Social, com a finalidade de contratação de equipes para atuar na execução das ações do Programa Incluir no âmbito municipal do SUAS e definir as regras para a Prestação de Contas sobre a

sua utilização.

Parágrafo único: A especificação acerca das regras de adesão, atribuições da unidade gestora, da unidade executora e metologia de execução do Programa Incluir (composição da equipe, transferência financeira, monitoramento, acompanhamento, avaliação, prestação de contas e anexos) encontram-se descrito no Procedimento Operacional Padrão / GPSB Nº 001/2024 disponível no sítio eletrônico da SETADES: <https://setades.es.gov.br/equipessincluir/ProcedimentoOperacionalPadrao>

**Art. 2º** A adesão ao Programa ocorrerá por meio do Termo de Aceite e Plano de Ação do ano vigente, junto a SETADES, conforme definido em cronograma anual.  
**Parágrafo único:** O cronograma anual estabelece as etapas completas do processo de adesão contendo os respectivos prazos a serem executados pela Unidade Executora e Unidades Gestoras.

**Cronograma 2024:**

Fase	Prazo
Envio dos documentos de adesão pelos municípios	22/02/2024 a 15/03/2024
Análise dos documentos pela Equipe Técnica GPSB	18/03/2024 a 25/03/2024
Homologação e publicização do resultado dos municípios adesos	26/03/2024
Envio do comprovante de abertura de autorização para acesso aos extratos de depósitos e aplicações financeiras	28/03/2024

Realização de repasse

A  
partir de  
abril de  
2024

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as Portarias nº 037 - S de 14 de abril de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Protocolo 1269133**

**PORTARIA Nº 020-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO,**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA PAULA SOUZA DA SILVA SOUSA**, Nº Funcional 4681088, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL-QCE-06**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 15.01.2024.

Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e**  
**Desenvolvimento Social - SETADES**  
**Protocolo 1269448**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**Resumo do 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2021**

**Processo Siga 0005/2021**

**Registro SIGEFES Nº 210194**

**Processo Nº 2021-XM101 Concedente:**

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

**Conveniente:** Município de Fundão

**Cláusula Primeira** - O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do **Convênio nº 004/2021** para **R\$ 1.287.923,60** devido ao acréscimo de recursos pelo conveniente, a título de contrapartida, no montante total de **R\$ 57.954,90**, e devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, no valor de **R\$ 20.488,18**, para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho.

**Cláusula Segunda** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário.

Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

**Fabricio Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 1269019**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**PORTARIA nº 009-R, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aprova a 04ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 20 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 29 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 04ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado para Assuntos  
Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.4372	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA CAPXABA Contribuições	3.3.40	1500	189.632,00
TOTAL				189.632,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.4372	PROMOÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA CAPXABA Contribuições	3.3.90	1500	189.632,00
TOTAL				189.632,00

**Protocolo 1269165**



www.dio.es.gov.br